



SUMÁRIO

Angra dos Reis.....	
Aperibé.....	1
Araruama.....	
Areal.....	
Armação dos Búzios.....	
Arraial do Cabo.....	
Barra do Pirai.....	
Barra Mansa.....	
Belford Roxo.....	
Bom Jardim.....	
Bom Jesus do Itabapoana.....	
Cabo Frio.....	
Cachoeiras de Macacu.....	
Cambuci.....	
Campos dos Goytacazes.....	
Cantagalo.....	1
Carapebus.....	
Cardoso Moreira.....	
Carmo.....	
Casimiro de Abreu.....	1
Comendador Levy Gasparian.....	
Conceição de Macabu.....	
Cordeiro.....	
Duas Barras.....	
Duque de Caxias.....	
Engenheiro Paulo de Frontin.....	
Guapimirim.....	
Iguaba Grande.....	1

Itaboraí.....	1
Itaguaí.....	1
Italva.....	
Itaocara.....	2
Itaperuna.....	
Itatiaia.....	
Japeri.....	
Laje do Muriaé.....	
Macaé.....	2
Macuco.....	
Magé.....	
Mangaratiba.....	
Maricá.....	
Mendes.....	2
Mesquita.....	2
Miguel Pereira.....	
Miracema.....	
Natividade.....	
Nilópolis.....	
Niterói.....	
Nova Friburgo.....	
Nova Iguaçu.....	
Paracambi.....	
Paraíba do Sul.....	
Paraty.....	
Paty do Alferes.....	
Petrópolis.....	
Pinheiral.....	
Pirai.....	
Porciúncula.....	
Porto Real.....	
Quatis.....	

Queimados.....	
Quissamã.....	
Resende.....	
Rio Bonito.....	
Rio Claro.....	
Rio das Flores.....	
Rio das Ostras.....	
Rio de Janeiro.....	
Santa Maria Madalena.....	2
Santo Antônio de Pádua.....	2
São Fidélis.....	
São Francisco de Itabapoana.....	
São Gonçalo.....	
São João da Barra.....	
São João de Meriti.....	2
São José de Ubá.....	
São José do Vale do Rio Preto.....	
São Pedro d'Aldeia.....	
São Sebastião do Alto.....	
Sapucaia.....	
Saquarema.....	2
Seropédica.....	
Silva Jardim.....	
Sumidouro.....	
Tanguá.....	
Teresópolis.....	
Trajano de Moraes.....	
Três Rios.....	3
Valença.....	
Varre-Sai.....	3
Vassouras.....	
Volta Redonda.....	

Município de Aperibé

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-PMA

A Prefeitura Municipal de Aperibé/RJ, torna público que às 10:00 hs do dia 29 novembro de 2022, no Setor de Licitação, à Rua Ver. Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade TP 005/2022-PMA, tipo menor preço global, para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MADEIRA NA ESTRADA APERIBÉ-BOLÍVIA**”. O Edital poderá ser retirado no site www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 13 as 17h, de segunda a sexta, com permuta de 1 toner nº 505. Duvida pelo e-mail licitacaoaperibe@gmail.com

Aperibé/RJ, 10 de novembro de 2022.

Paulino Bairral

Presidente da CPL

Id: 2438255

Município de Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL LICITAÇÃO Nº 112/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - UASG 985821
COM COTA EXCLUSIVA PARA MEI ME E EPP

OBJETO: Aquisição de cestas de natal para distribuição aos municípios cadastrados na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantagalo - RJ - **VALOR:** R\$ 296.490,00 - **DATA ABERTURA:** 25 de novembro de 2022, às 09:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br - **EDITAL LIBERADO: 11/11/2022**, de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h, no seguinte endereço: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, Cantagalo-RJ, ou no site www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes/aviso ou Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br ComprasNet SIASG.

Cantagalo, 07 de novembro de 2022.

Carlos Alexandre Marques da Silva

Pregoeiro

Id: 2438441

Município de Casimiro de Abreu

PREFEITURA MUNICIPAL

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na Rua Mario Costa, n.º 593 - Vale das Palmeiras, Concorrência Pública Presencial, n.º 06/2022 - PMCA no dia 16/12/2022, às 09h30min, objetivando serviços de ENGENHARIA para a execução de Obra de Drenagem Pluvial, Pavimentação e Sinalização da estrada Eduardo Zac Zuc Tahan (CA-07) na Sede do Município de Casimiro de Abreu - RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 10 de novembro de 2022.

Régis Silva Bento

Presidente da CPL

Id: 2438543

O Município de Casimiro de Abreu torna público aos interessados que fará realizar na Rua Mario Costa, n.º 593 - Vale das Palmeiras, Concorrência Pública Presencial, n.º 05/2022 - PMCA no dia 15/12/2022, às 09h30min, execução de Obra de Substituição de Drenagem Pluvial e Pavimentação da Rua 15 de Novembro e Trechos da Rua Dr. Sá Pinto, Bairro Centro, Barra de São João – 2º Distrito do Município de Casimiro de Abreu - RJ. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: <http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h30min.

Casimiro de Abreu, 10 de novembro de 2022.

Régis Silva Bento

Presidente da CPL

Id: 2438544

Município de Iguaba Grande

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 5608 / 2022

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP Nº 065 / 2022

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento as demandas do Departamento de Assistência Farmacêutica de Iguaba Grande, pelo período de 12 (doze) meses,

DATA DE ABERTURA: 29 / 11 / 2022 Hora: 10h

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e/ou retirada na sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da PMIG, Rodovia Amaral Peixoto, 3399 - Cidade Nova e no Portal Transparência da PMIG (www.iguaba.rj.gov.br), a partir **de 14/11/2022**.

Iguaba Grande, 09 de NOVEMBRO de 2022.

Hérrique da Costa Corrêa

Pregoeiro

Id: 2438241

Município de Itaboraí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

DECRETO N.º 182 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Delegação de Competência para Prática de Atos de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira no Âmbito das Secretarias Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 103, inciso VII, e 104, ambos da Lei Orgânica Municipal, e 360-A da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

Considerando que o ordenador de despesas não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Pública, que decorram exclusivamente de atos praticados por agentes públicos subordinados e, eventualmente, exorbitem de suas obrigações legais;

Considerando o teor dos artigos 58 e 64 da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que não vinculam a função de ordenador de despesas unicamente à pessoa do Chefe do Executivo;

Considerando que a delegação de competência é considerado princípio fundamental, conforme dispõe o artigo 6º, IV, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, a possibilidade que autoridades da Administração Pública transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, as atribuições que lhes são próprias;

Considerando que nos termos dos dispositivos insculpidos nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

Considerando o disposto nos artigos 3º, VII, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, todos da Lei Complementar Municipal n.º 265, de 13 de janeiro de 2021,

Considerando o disposto no artigo 87, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o princípio da simetria constitucional. DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor MARCELO DE SOUZA LEITE, matrícula 51.608 e inscrito no CPF sob o n.º 124.297.817-86, Chefe de Gabinete do Prefeito (SM), a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí:

I - autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão e assinatura de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III - autorizar licitações e chamamentos públicos, aprovar e

homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, convênio e demais instrumentos congêneres, adjudicação ou declaração à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a sua inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV - solicitar a emissão de passagem de transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V - assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

VI - apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição, desligamento ou concessão de benefícios instituídos por Lei ou ato normativo, em favor de servidores públicos ou seus beneficiários;

VII - autorizar procedimentos e emitir procurações para fins de desembaraços aduaneiros;

VIII - ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos de seu interesse temático, especialmente quando a ordenação de despesas tiver se dado por outros ordenadores de despesas secundários;

IX - receber doações na forma da Lei.

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas Secundários são responsáveis pelas despesas públicas relacionadas às suas respectivas áreas temáticas de interesse, devendo, para tanto, observar o respectivo programa de trabalho orçamentário para cada ato praticado, sua destinação e dotação própria, assim como a presença de disponibilidade financeira para fazer frente aos valores empenhados.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato deste decreto ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladoria-Geral do Município, e à Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, não obstante a publicação obrigatória estabelecida no Artigo 360 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo os efeitos a partir do dia 04 de novembro de 2022. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal

Id: 2438277

Município de Itaguaí

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 163/2022

O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 4.210/2017, em decorrência do processo administrativo nº 13.227/2022, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico da Registro de Preços nº 163/2022 (licitacoes-e sob o ID nº 966564). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO PARA AQUISIÇÃO DE BELICHE DE FERRO COM COLCHÃO SOLTEIRO REFORÇADO**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Francisco Xavier - HMSFX, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: ITAMOBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ Nº 14.596.408/0001-82, R\$ 24.997,95. Homologação na íntegra disponível nos autos do processo. Itaguaí, 10 de novembro de 2022.

Carlos Eduardo Carneiro Zóia - Secretário Municipal de Saúde.

Id: 2438515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ERRATA DO EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO E DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022-R2

ID Nº 972746

Processo Administrativo nº 3518/2022

Onde se lê:

(...)

Data e hora da realização: dia 25 de outubro de 2022, às 10:00 horas.

(...)

Leia-se:

(...)

Data e hora da realização: dia 29 de novembro de 2022, às 10:00 horas.

(...)

(a) Samuel Moreira da Silva - Secretário Municipal de Licitações e Contratos/Autoridade Competente

Id: 2438387